



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 159/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de General Maynard/ Sergipe e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de General Maynard a qual será orientada pelo tema central, **“Abrçar e Defende o SUS- Amanhã é outro dia”** e os eixos: **“I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e o IV- Amanhã será outro dia para todos, todas e todes”** a realizar-se no período de **29 de março de 2023**, em General Maynard - SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de General Maynard- SE, será coordenada pela Srª **TEREZA VICTOR DA SILVA NUNES** e presidida pelo Srº **GILBETO SANTOS JUNIOR**.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de General Maynard- SE, terá abrangência municipal e não será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;



§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde será custeada com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard (SE), em 15 de Março de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal